

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2007

(*) Portaria/MEC nº 611, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico e Científico – CTC da CAPES, durante a reunião realizada nos dias 6 e 7 de março de 2007.		
RELATOR: Héliqio Henrique Casses Trindade		
PROCESSO Nº: 23001.000053/2007-09		
PARECER CNE/CES Nº: 113/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/5/2007

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de interesse da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, referente ao reconhecimento de programas de pós-graduação *stricto sensu* e à validade nacional dos títulos neles obtidos, nos termos da Portaria CAPES nº 51, de 11 de junho de 2004.

Os programas foram avaliados pelo Conselho Técnico e Científico – CTC da CAPES, na reunião realizada nos dias 6 e 7 de março de 2007, tendo atribuído conceitos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* que pleitearam ingresso no sistema de avaliação, em conformidade ao disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998. Cumpre destacar, dessa Portaria, o art. 5º, o qual ampara a deliberação deste Colegiado, *litteris*:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

A CAPES encaminhou para deliberação deste Conselho, por meio do Ofício nº 105/2007/PR/CAPES, datado de 27 de março de 2007, planilha contendo os conceitos atribuídos aos programas, bem como os respectivos Relatórios de avaliação.

Importante ressaltar que as avaliações da CAPES, recomendando o reconhecimento de cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), observarão o prazo trienal disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 2.264/1997:

Art. 2º A CAPES, observado o disposto no caput do art. 1º e com base em pareceres de comissões de consultores técnico-científicos, atribuirá conceitos aos cursos novos, com vistas à validade nacional dos títulos conferidos até a divulgação da avaliação trienal aludida no artigo anterior. (grifo nosso)

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com base nas disposições contidas nas Portarias MEC nº 2.264/1997 e nº 1.418/1998, manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento dos Programas de Mestrado e Doutorado, aprovados com os conceitos 3 e 4 pelo CTC/CAPES, na reunião realizada nos dias 6 e 7 de março de 2007, bem como à validade nacional dos títulos neles obtidos, conforme a planilha anexa ao presente Parecer e os respectivos Relatórios apensados ao processo.

Brasília (DF), 10 de maio de 2007.

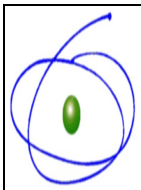
Conselheiro Hégio Henrique Casses Trindade – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de maio de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente



95ª Reunião do CTC

CURSOS NOVOS Recomendados

06 e 07 de março de 2007

Capes

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF
1	QUÍMICA	QUÍMICA	DO	4	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AM
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	OCEANOGRAFIA AMBIENTAL	ME DO	4	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	ES
3	FARMÁCIA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	DO	4	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	PR
4	FARMÁCIA	PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS BIOATIVOS	MP	3	UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	SP
5	ADMINISTRAÇÃO / TURISMO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	ME	3	FUCAPE	FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ.EM CONT.ECON.E FINANÇAS	ES
6	ARQUITETURA E URBANISMO	DESIGN	ME	3	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS
7	LETRAS / LINGUÍSTICA	LINGÜÍSTICA	ME DO	4	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	MG
8	ARTES / MÚSICA	ARTES	DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	DF
9	MULTIDISCIPLINAR	RECURSOS HÍDRICOS: MANEJO E CONSERVAÇÃO	ME	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	MT